



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
"Afuá – a Veneza Marajoara"



**PORTARIA nº 194/2020 – GAB/PMA, de 19 de Março de 2020**

*Dispõe sobre a criação do COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do Município de Afuá, face à classificação do vírus como pandemia, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Afuá – Estado do Pará**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 86 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Afuá-PA, e;

**Considerando** que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o teor da Portaria 188/GM/MS, publicado no Diário Oficial da União em 04 de Fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana proveniente do COVID-19;

**Considerando** os dados disponíveis até o momento, em que uma pessoa infectada pelo vírus COVID-19 pode transmitir para até 2,74 novas pessoas, tendo como referência que uma pessoa infectada por H1N1 transmitia para 1,5 pessoas na pandemia de 2009;

**Considerando** a ausência de vacina, a intervenção não farmacêutica se torna a estratégia de resposta mais importante, visando reduzir o impacto da doença e a velocidade da transmissão do vírus para retardar a progressão da pandemia, evitando assim o esgotamento dos serviços de saúde;

**Considerando** as recentes determinações emanadas o Governo do Estado do Pará, referentes às medidas de combate e prevenção ao COVID-19, disposto no Decreto nº 609 de 16 de março de 2020;

**Considerando** que a Câmara dos Deputados aprovou no dia 18 de março de 2020 o projeto do Governo Federal que Decreta Estado de Calamidade Pública no Brasil em razão da pandemia do novo Coronavírus;

**Considerando** a recomendação 01/2020 do Ministério Público Estadual, referente as medidas de combate e prevenção ao COVID-19;

**Considerando** que há evidências de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

**Considerando** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**Considerando** que a aglomeração de pessoas aumenta o risco de proliferação do Coronavírus (COVID-19).



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
"Afuá – a Veneza Marajoara"



**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Afuá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 no âmbito do Município de Afuá, o qual é composto pelos membros representantes de cada Órgão/Secretaria:

- I – **Odimar Wanderley Salomão** – Prefeito Municipal
- II – **Luis da Conceição de Souza Costa** – Vice-Prefeito Municipal
- III – **Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo** – Secretária Municipal de Saúde
- IV – **Valdir Maia Amaral** – Secretário Municipal de Gestão
- V – **Henrique Sandro Lopes da Cunha** – Secretário Municipal de Governo
- VI – **Sebastião Baía Santana** – Presidente da Câmara de Vereadores de Afuá
- VII – **Agnaldo Alves Ferreira** – Assessor Jurídico do Município
- VIII – **Idelfonso Pantoja da Silva Júnior** – Assessor Jurídico do Município
- IX – **Kelly Cristina dos Santos Salomão** – Secretária Municipal de Educação
- X – **Adeilson Nunes Lobato** – Secretário Municipal de Cultura
- XI – **Ronald de Souza Nobre** – Secretário Municipal de Assistência Social
- XII – **Manoel da Silva Vaz** – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal
- XIII – **Neris dos Anjos Almeida** – Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
- XIV – **Paulo Ronald França Pereira** – Secretário Municipal de Meio Ambiente
- XV – **Francisco da Conceição Gomes Pantoja** – Secretário Municipal de Infraestrutura em exercício

§ 1º. O Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 é presidido pelo Prefeito Municipal de Afuá e tem por objetivo criar as estratégias, tomar as decisões, subsidiar as decisões, apresentar recomendações, estabelecer diretrizes e ações de prevenção e combate ao COVID-19.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde por meio de sua Secretária e de seus servidores abaixo nominados são os responsáveis técnicos por executar, orientar e mobilizar diretamente as ações de combate e enfrentamento ao COVID-19 no Município de Afuá.

- I - **Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo** – Secretária Municipal de Saúde
- II - **Jeremias Aparecido Resende de Souza** – coordenador de vigilância em saúde
- III - **Patrícia Santos Quaresma** – coordenadora de Atenção Primária
- IV - **Joesio Rodrigues da Silva** – coordenador de vigilância sanitária

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir do dia 19 de março de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

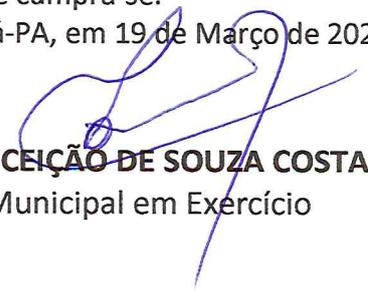
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 19 de Março de 2020.

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)

EM: 19/03/2020

  
**CRISLENE SOUZA DE MELO**  
Agente Administrativo – DRH  
CPF 985.055.052-04

  
**LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal em Exercício